

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL N.º 1977/2009

DE 26 DE AGOSTO DE 2009

DENOMINA ESPAÇO PÚBLICO LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERNANDO GRASSI - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

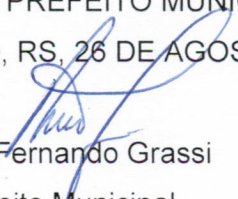
Art. 1º - Fica denominada de “**PRAÇA NAZARENO MENEGAT**”, o espaço público existente no entroncamento das Ruas Pedro Luiz Grassi, Maria Risson e Elias Mendes de Araújo, nesta cidade de São José do Ouro, possuindo tal área, forma triangular.

Art. 2º - Na Praça acima denominada, será erigido pedestal no qual será afixada placa comemorativa ao ato, que será inaugurada no dia 11 de outubro do corrente ano.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contraditórias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 26 DE AGOSTO DE 2009


Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE AGOSTO DE 2009


Antonio Ângelo de Lima
Sec. da Administração

